

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 41, de 23/09/2017 torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO RESERVA, EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO, PARA PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO, para o exercício da função em Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas na sede da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba.

Endereço: Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02, COHAB V, Carapicuíba/SP.

Horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Período: de 04/12/2017 a 08/12/2017

Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

II – DA PRIORIDADE NO CREDENCIAMENTO:

De acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução SE 41, tem prioridade na atribuição de P MEC:

a-Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, CAAS;

b-Docente Titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c-Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

d-Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

Nos termos da Legislação atual, é vedada a atribuição de aulas desse Projeto aos docentes contratados por tempo determinado, nos termos da LC nº 1093/2009, e aos admitidos em caráter temporário de que trata o parágrafo único do artigo 25 do mesmo dispositivo legal.

III – DA CARGA HORÁRIA:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário, P MEC, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Caberá ao diretor da escola, observado o horário de funcionamento da Unidade Escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1.Estar inscrito na Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba para o processo de atribuição de aulas 2018 e no sistema GDAE no respectivo projeto, P MEC.

2.Preencher a ficha de inscrição, parte integrante deste edital e anexar os documentos indicados neste edital;

3. Ser titular de cargo docente do Quadro do Magistério da S.E.E.;
4. Ser docente readaptado em exercício em uma das Unidades Escolares jurisdicionadas à DER Carapicuíba, verificada a compatibilidade do seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;
5. Ser docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007. (categoria F).

V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições consistem precipuamente, em:

1. atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
2. promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;
3. articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;
4. colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;
5. assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;
6. planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;
7. desenvolver ações junto ao Grêmio Estudantil;
8. esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;
9. mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;
10. empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da autoavaliação e do aprimoramento profissional.

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de Credenciamento de Professor Mediador Escolar e Comunitário preenchida;
2. apresentar exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no artigo 4º da Resolução SE 41/2017;
3. RG e CPF (original e cópia reprográfica);
4. CTA - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes/Aulas, data-base 30/06/2017 (anexo I);
5. Cópia de Certificados de participação em cursos, relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária, caso tenha : Certificados até 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada um; Certificados acima de 30 até 90 horas: 1,0 (um) ponto cada um; Certificados acima de 90 horas: 2,0 (dois) pontos cada um;

6.Declaração original assinada por Diretor da Escola atestando, em dias, o tempo de trabalho do candidato na função de PMEC. Poderão ser anexadas declarações de todas as Unidades Escolares em que o docente tenha atuado nessa função.

7.Cópia do comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de 2018.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os docentes serão classificados de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEE/SP, com o tempo de serviço na função de PMEC na SEE/SP e dos certificados de participação em cursos referentes ao campo de atuação do PMEC e de acordo com a ordem de prioridade na atribuição da função nos termos da Resolução SE 41:

a.Docente readaptado;

b.Docente Titular de cargo, na situação de adido;

c.Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência;

d.Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

1 – Certificados até 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada um;

2 – Certificados acima de 30 a 90 horas: 1,0 (um) ponto cada um;

3 – Certificados acima de 90 horas: 2,0 (dois) pontos cada um;

4 - O tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP: 0,001 (um milésimo) por dia, considerada a data base de 30-06-2017 (até máximo 20 pontos);

5 - O tempo de atuação como PMEC: 0,01 (um centésimo) por dia, considerada a data base de 30-06-2017 (até máximo 10 pontos);

Obs.: Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será considerada a maior idade do candidato.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista de docentes credenciados, deferidos e os indeferimentos será publicada no *site* da Diretoria de Ensino no dia 15/12/2017, após as 12 horas.

A Classificação Final dos Docentes Credenciados para a Função de Professor Mediador Escolar e Comunitário na Jurisdição da DER Carapicuíba será publicada no site da DER Carapicuíba no dia 20/12/2017, após a análise dos recursos.

IX – DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão apresentar recurso quanto ao indeferimento do credenciamento, da contagem de tempo e dos comprovantes de curso nos dias 18 e 19/12/2017.

X – DAS ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

As entrevistas acontecerão posteriormente ao processo inicial de atribuição de classes e aulas e serão realizadas pela Comissão Gestora Regional do Sistema de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino, juntamente com os diretores das escolas que tenham a vaga de PMEC.